



LEI Nº 7164, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui, no calendário oficial do Município, o Mês do Futebol Amador e dá outras providências”.-

Autor: Vereador Raí do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Mês do Futebol Amador.

Art. 2º - O Mês do Futebol Amador, será comemorado anualmente em julho.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de outubro de 2023.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.989/2023.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ